

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 20 de março de 2025.

**VALDIRLEI APARECIDO VAZ**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

### CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

#### AVISO DE DISPENSA 01/2025

#### CONTRATANTE

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste

#### OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de produção e fornecimento de fotografias oficiais dos vereadores da Câmara Municipal, que inclui a realização de sessões fotográficas profissionais, tratamento avançado de imagens, e entrega dos retratos em formatos digitais e impressos, conforme as especificações exigidas para uso institucional. O fornecimento de quadros representando a última gestão da mesa diretora, de forma a atender às demandas da Câmara Municipal

#### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (inicial)

R\$ 8.054,00 (Oito mil, e cinquenta e quatro reais)

#### PERÍODO DE PROPOSTAS

De 24/03/2025 às 8h

Até 26/03/2025 às 23:00h

Colocando-nos à inteira disposição para esclarecer o que se fizer necessário, informamos que o nosso telefone para contato é Fone: (65) 3235-1122, website: <https://figueiropolisdoeste.mt.leg.br/categoria/dispensa> e o e-mail: [camara@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:camara@figueiropolisdoeste.mt.gov.br) para onde devem ser enviada a PROPOSTA DE PREÇOS DE CONDIÇÕES, podendo também ser entregue pessoalmente na sede do Poder Legislativo, horário de 07:00h as 13:00h sendo que no último dia a entrega presencial será até as 12:45.

É imprescindível que a empresa encaminhe, juntamente com sua proposta, toda a documentação exigida no Termo de Referência, considerando que a instrução do procedimento poderá ocorrer por dispensa de licitação, caso haja fundamento fático e legal que a justifique.

**Desde já agradecemos a atenção.**

Figueirópolis d'Oeste – MT, Data e Assinatura Eletrônica.

Leandro Diniz Gomes

Agente de contratação

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### CÂMARA MUNICIPAL ATO N° 021/2025

**“Dispõe sobre designação de servidoras para abrir e fechar a Câmara Municipal de Matupá, quando for feito a cedência das dependências para realização de eventos por terceiros fora do horário de expediente”.**

**A Presidente da Câmara Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica do Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso;**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Regimento Interno desta casa;

**CONSIDERANDO** que o patrimônio da Câmara Municipal não pode ficar à mercê do responsável pela utilização das dependências fora de horário de expediente;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designa as servidoras Sra. Fernanda Rodrigues de Souza, portadora da cédula de identidade RG n° 1XXXXXX-1 SSP/MT e inscrita no CPF n° 018.XXX.XXX-14, matrícula 69-1, no cargo de Atendente Legislativo, no quadro de servidores Efetivos da Câmara Municipal de Matupá/MT e a Sra. Jozimeire Gomes Rocha, portadora da cédula de identidade RG n° 1XXXXXX-4 SSP/MT e inscrita no CPF n° 910.XXX.XXX-72, Matrícula 73, no cargo de apoio Administrativo, no quadro de servidores efetivo da Câmara Municipal de Matupá/MT, para ficarem responsáveis pela abertura e fechamento da Câmara Municipal quando as dependências desta forem autorizadas para o uso de terceiros.

**Art.2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 21 de março de 2025.

**ANDREIA FERDINANDO VAREA**

Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL ATO N° 022/2025

**“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial referente ao Projeto de Lei Complementar do Legislativo n° 03, de 21 de março de 2025 – Adiciona o §2º ao artigo 159 da Lei Complementar n° 81 de 15 de outubro de 2021.” A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos artigos 30, I, “b”, do Regimento Interno, edita e promulga o seguinte Ato:**

**Art. 1º.**Fica nomeada a Comissão Especial para analisar, exarar parecer conclusivo sobre o Projeto de Lei Complementar do Legislativo n° 03, de 21 de março de 2025 – Adiciona o §2º ao artigo 159 da Lei Complementar n° 81 de 15 de outubro de 2021.”, ficando assim constituídas:

**Presidente: Ver. Silvano Ramos da Silva**

**Relator: Ver. Renan Barros Gomes**

**Membros: Ver. Valdemar Friferi**

**Ver. Carmilton Lopes Jorge**

**Ver. Elisandro dos Santos Soares**

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá – MT em 21 de março de 2025.

**ANDREIA FERDINANDO VAREA**

Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

#### ERRATA A PORTARIA N° 041/2025

#### ERRATA A PORTARIA N° 041/2025

Retificamos a Portaria n° 041/2025, publicada em 18 de março de 2025, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, ano XX n° 4.697, na página 09, que nomeou o Sr. JUVELIANO DE ARRUDA DA PENHA, portanto:

ONDE SE LÊ:

“ com efeitos a partir de 17 de março de 2025”

LEIA-SE:

com efeitos a partir de 24 de março de 2025